

## TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04

Processo nº 077.00011/2020-85

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 803 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SAÚDE DOS GRUPOS A (INFECTANTES), B (QUÍMICOS - MEDICAMENTOS IMPRÓPRIOS PARA O USO) E (PERFURCORTANTES) DO SERVIÇO DE AMBULATÓRIO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE E SERVIÓESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA.

### CONTRATANTE:

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE  
CNPJ: 89.522.437/0001-07

### CONTRATADO:

SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA.  
CNPJ 03.392.348/0001-60

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Pelo presente apostilamento procede-se ao registro do valor atualizado do contrato nº 0803, decorrente da aplicação do índice do IPCA-IBGE no período compreendido entre dezembro de 2022 e novembro de 2023, que passa a ser de R\$ 122,76 (cento e vinte e dois reais e setenta e seis centavos) mensais e R\$ 1.473,12 (mil quatrocentos e setenta e três reais e doze centavos) anuais.

O presente apostilamento tem amparo no artigo 65 da lei 8.666/93, e decorre do disposto na Cláusula Segunda do Termo de Aditamento nº 03 ao contrato antes indicado. O valor nele consignado foi calculado segundo o índice previsto no site <http://www.bcb.gov.br/?CALCULADORA> para o período, que é de 4,683540%.

### CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.



Documento assinado eletronicamente por **Aurelio da Silva Jardim Junior, Assistente Legislativo**, em 12/12/2023, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Bandeira Requiell, Chefe**, em 12/12/2023, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Frey Colussi, Diretor(a)-Geral**, em 12/12/2023, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0670429** e o código CRC **62DDE54B**.